



Diretriz Técnica SEMAM nº xxx - DLA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	DIRETRIZ TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE PLACA DE PUBLICIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	DATA: xx/xx/xx VERSÃO: 01
--------------------------------------	---	------------------------------

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo orientar o empreendedor quanto as especificações da placa para divulgação da licença ambiental.

O empreendedor deve afixar a placa na entrada do empreendimento, de forma que possa ser vista pela população que circula no local. A placa deve conter as informações da licença ambiental e deve ser mantida afixada durante todo o período da sua vigência.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

### 2.1 Material sugerido

A placa deve ficar afixada durante todo o período de validade da licença ambiental, portanto, deve-se optar por materiais duráveis. Sugere-se aplicação de adesivo em folha de zinco com moldura de madeira ou placa de plástico.

### 2.2 Modelo

A placa deve obrigatoriamente seguir o modelo da imagem a seguir.

Os arquivos com o modelo em alta resolução encontram-se no site da SEMAM, na seção Diretrizes.

<b>ESTABELECIMENTO LICENCIADO PELA SEMAM</b>	
Razão Social: <b>ATLANTICA PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	
Licença: <b>LO 001/2017</b>	Válida até: <b>25/01/2019</b>
Horário Autorizado: <b>Segunda a Sexta - Das 8h30 às 17h30</b>	
(51) <b>3097.9400</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Hamburgo



## **2.3 Tamanho**

Para empreendimentos com fachada maior que 10 metros, a placa deve, obrigatoriamente, ter no mínimo 100 cm de comprimento e 65 cm de altura.

Para empreendimentos com fachada menor que 10 metros, a placa deve, obrigatoriamente, ter no mínimo 50 cm de comprimento e 35 cm de altura.

## **2.4 Fonte**

**Para placa 100 x 65 cm:** Para preenchimento das informações da licença ambiental na placa, utilizar fonte **ARIAL NEGRITO**, corpo 100.

**Para placa 50 x 35 cm:** Para preenchimento das informações da licença ambiental na placa, utilizar fonte **ARIAL NEGRITO**, corpo 50.

## **2.5 Local para afixação da placa**

A fixação da placa tem por objetivo dar publicidade ao licenciamento da empresa e facilitar as ações de fiscalização ambiental. Portanto, a placa deve obrigatoriamente ser afixada na entrada da empresa, distante no máximo 2 (dois) metros do alinhamento frontal do lote, em local visível para a população que circula na região.

A placa poderá ser afixada no chão, com o auxílio de estacas, em grades ou em paredes.

## **3. COMPROVAÇÃO DA INSTALAÇÃO**

A instalação da placa deverá comprovada através de um relatório informando suas dimensões e contendo registros fotográficos.

Os registros fotográficos devem obrigatoriamente ser feitos de forma a permitir que a SEMAM consiga identificar o local onde a placa foi instalada, as dimensões da placa e a distância entre a placa e o alinhamento frontal do lote.

*Competirá à SEMAM a fiscalização do cumprimento do que está disposto nessa Diretriz.  
Diretriz elaborada pela equipe técnica da SEMAM.*